

2 – Determinar o prazo para aplicação no período de 11 a 19/07/2019, nos municípios de Juruti, Faro e Óbidos, e 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 450297

DIÁRIA

PORTARIA Nº 287/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2019-GRTV, de 26/06/2019, contidos no Processo nº 2019/300536.

RESOLVE:

CONCEDER 07 e ½ (sete e meia) diárias, ao servidor CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.Reatr. de TV, Matrícula Funcional nº 3181057/2, para custear despesas com viagem aos Municípios de Porto de Moz e Senador José Porfírio, no período de 05 a 12/07/2019, com o objetivo de realizar manutenção nos equipamentos da RTV's da Funtelpa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 450304

PORTARIA Nº 286/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2019-GRTV/FUNTELPA, de 26/06/2019, contidos no Processo nº 2019/300488.

RESOLVE:

CONCEDER 07 e ½ (sete e meia) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.Reatr. de TV Matrícula Funcional nº 3179974/1, para custear despesas com viagem aos Municípios de Porto de Moz e Senador José Porfírio, no período de 05 a 12/07/2019, com o objetivo de realizar manutenção nos equipamentos da RTV's da Funtelpa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 450303

PORTARIA Nº 288/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3/2019-GRTV, de 28/06/2019, contidos no Processo nº 2019/306252.

RESOLVE:

CONCEDER 06 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor KELVES RODRIGUES GONÇALVES ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Matrícula Funcional nº 57231101/2, para custear despesas com viagem a cidade do Rio de Janeiro, no período de 14 a 20/06/2019, com o objetivo de participação no curso de Estágio de Jornalismo e Associação de Imprensa em área de Conflito (EJAIAC).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 450301

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE DESSOB. Nº 08/2019-GAB/SIND BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA nº 62/2018-GAB/SIND, de 18/06/2018, publicada no DOE nº 33.642 de 21/06/2018, fora sobrestada pela PORTARIA nº 04/2018-GAB/SIND, de 14/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2019 de 14/06/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR a Sindicância Investigatória nº 62/2018-GAB/SIND, de 18/06/2018, publicada no DOE nº 33.642 de 21/06/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº206/2019-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2019-GAB/SIND, de 14/06/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 60/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641 de 20/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 81/2018-GAB/SIND de 10/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.699 de 13/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº207/2019-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.220/2019-GAB/SIND, de 17/06/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 119/2018-GAB/SIND de 26/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747 de 27/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 118/2018-GAB/SIND de 28/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 450541

PORTARIA Nº 138/2019-GAB/PAD BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 470/2016-GAB/PAD de 21/09/2016, publicada no DOE edição nº 33.218 de 23/09/2016;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 974730/2016 e anexo nº 1298698/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pelo Procurador do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 470/2016-GAB/PAD de 21/09/2016, publicada no DOE edição nº 33.218 de 23/09/2016, a partir do Termo de Ultimação de Instrução e Indicação à fl. 75, dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores à fl. 75, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor R.F.M.R., matrícula nº 401790-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá